



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.203

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 52.999

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235

Autor: ADILSON RODRIGUES ROSA

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

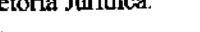
Willian Fidi

Diretor

11 / 08 / 2008



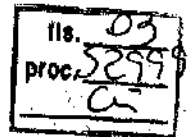
File. 102
proc. 52999
Cm

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica.  Diretora 26/05/08	Para emitir parecer:  Diretor 26/05/08.	CER	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer LJ nº 1153	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. / / <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 23/05/08	☒ avoco ☐ _____ <i>Presidente</i> 23/05/08	☒ favorável ☐ contrário <i>Relator</i> 23/05/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1142
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 711/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 21/05/08 10:13 052999

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJA</i>
Presidente <i>27/05/2008</i>

APROVADO
Presidente <i>24/06/2008</i>

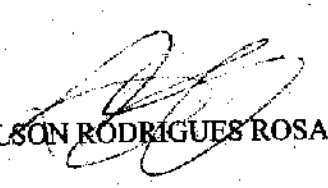
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.235
(Adilson Rodrigues Rosa)

Concede ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2008


ADILSON RODRIGUES ROSA



(PDL nº. 1.235 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA - Ordem do Mérito Municipal

Nascido em Jundiaí, mais precisamente no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em 21/08/1963, passou toda sua infância na região do Jardim Bonfiglioli, onde também concluiu o ensino fundamental. Começou a trabalhar muito cedo, aos 14 anos de idade conseguiu seu primeiro emprego na empresa Argos S/A, depois trabalhou na antiga TUSA-Transformadores União S/A, onde realizou curso de especialização no SENAI. Casou-se aos 23 anos com Célia Pizol e teve dois filhos. Trabalhou também como autônomo, no ofício de marceneiro, e no ano de 1993 iniciou sua carreira como socorrista no mesmo hospital que lhe deu a vida há 30 anos. Fez parte da chefia de alguns setores do hospital, onde permanece até hoje, prestando serviços aos necessitados e fazendo parte do conselho gestor daquela instituição de saúde. Foi homenageado por diversas vezes, sendo a última recebida pela Câmara Municipal de Cabreúva.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ADILSON RODRIGUES ROSA

Ordem do Mérito Municipal

Antonio Carlos Pereira, nascido no dia 21 de Agosto de 1963 no hospital São Vicente de Paulo às 19:35h, filho de Maria Joaquina da Conceição Pereira e Domingos José Pereira.

Criado no Jardim Bonfiglioli onde passou sua infância e concluiu o ensino fundamental, começou a trabalhar aos 14 (quartoze) anos de idade na Argos Industria de Tecido até os 18 (dezoito) anos, em seguida trabalhou na Tuza, onde fez curso de especialização no Senai. Casou-se aos 23(vinte e três) anos com Célia Pizol e teve dois filhos Cristiano Pizol Pereira e Gabriela Pizol Pereira. Depois começou com serviço autônomo em marcenaria, aos 30(trinta) anos inicializou sua carreira como socorrista no Hospital São Vicente de Paulo, que mais tarde foi convidado para fazer parte de chefias de setores do hospital aonde estas até o dia de hoje prestando serviços aos necessitados, faz parte também do conselho gestor deste hospital e presidente da conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro.

Conhecido nas oito cidades, já recebeu homenagens de vereadores, prefeito e deputados, o ultimo titulo recebido foi na câmara municipal de Cabreúva com o número de titulo 0001 amigo de Cabreúva.

Foi presidente da associação dos moradores do bairro Boa Vista durante 06(seis) anos, foi diretor de saúde da associação jundiaense de entidade, foi conselheiro do controle social do programa bolsa escola no ano de 2001.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.153**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235

PROCESSO Nº 52.999

De autoria do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de maio de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 52.999

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235, do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, que concede ao **Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.142

A Lei Orgânica de Jundiaí – art.14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo eis que pretende outorgar ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.05.2008.

APROVADO
02/06/08

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. <u>08</u>
proc. <u>52999</u>
<u>Cm</u>

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1235

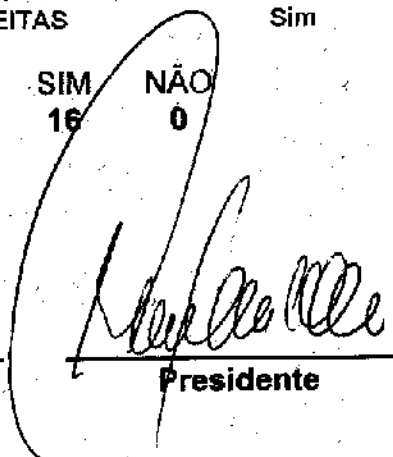
Reunião : 147ª. Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:22:36 às 09:22:59
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADÉ	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16



Presidente



(Proc. 52.999)

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.203, DE 24 DE JUNHO DE 2008

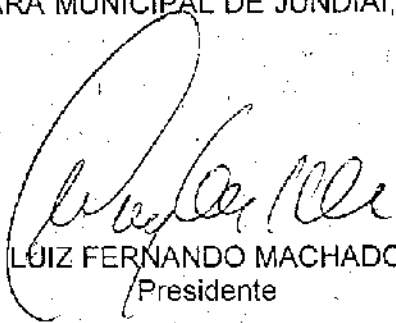
Concede ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

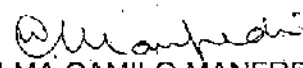
Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

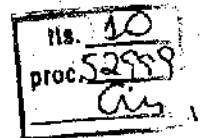

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.203, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa